PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA



ESTADO DE SAO PAULO

Rua Capitão Whitaker, n.º 407 – Cep 19.560-000 – Fone (18) 3995-1177

D E C R E T O N.º 737/2012 DE 18 DE JANEIRO DE 2012

"SUPLEMENTA VERBAS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO"

EU, **ANTONIO POLETO**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me serão conferidas por Lei, nº 1937 de 17 de Janeiro de 2012.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Lei Municipal nº 1928/11 de 08 de Dezembro de 2011, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.05	.0015	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANIZAÇÃO	
04.122.0003.2.002 (0xx) 4.4.90.51.00	F: 02	RECAP. PAV. E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS Obras e Instalações	450.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	450.000,00

Art. 2º. – Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 3o, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	(xxx)	Contrato Pavimentação Asfáltica	450.000,00
2.472.xx.xx	()	Convênio Secretaria de Planejamento	450,000,00
2472.00.00.00		TRANSF. CONV. FEDERAL	
2470.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2000.00.00.00		RECEITA DE CAPITAL	

clo clo clo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

ESTADO DE SAO PAULO

Rua Capitão Whitaker, n.º 407 - Cep 19.560-000 - Fone (18) 3995-1177

Art. 3° - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 fica dispensado, tendo em vista não tratar-se de despesa de caráter continuado, e ser realizada com recursos do Governo do Estado.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$ - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 18 de Janeiro de 2.012.

ANTONIO POLETO PREFEITO MUNICIPAL